

**PUBLICADO**

DECRETO Nº 2.580, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Em, 29/08/2023

Responsável

*Daiane Oliveira***DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NÃO ESSENCIAIS, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é a principal receita de sete em cada dez Municípios do País, como no caso do Município dos Bezerros;

**CONSIDERANDO** que em julho de 2023 o FPM teve uma queda de 34% (trinta e quatro por cento) no repasse, e na primeira parcela do mês de agosto houve uma queda de 23,56% (vinte e três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

**CONSIDERANDO** que no aludido mês de agosto 2023, ante a recuperação nas demais parcelas seguintes, a redução do FPM, ao final, ficou em quase 8% (oito por cento);

**CONSIDERANDO** que referidas quedas comprometeram e inviabilizaram o custeio de despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores, além de dificultar e minimizar a execução de projetos e ações no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as orientações da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), bem como da Conferência Nacional dos Municípios (CNM), no sentido de que haja um movimento de paralisação das atividades nos municípios neste próximo dia 30 de agosto de 2023, para sensibilizar sobre a situação caótica vivenciada pelos municípios brasileiros, de forma que seja aprofundada a discussão e revisão do modelo atual de repasse dos fundos e recursos públicos, tal qual o acréscimo imediato de 1,5% (um e meio por cento) sobre o FPM,

MARIA LUCIELLE  
SILVA LAURENTINOAssinado de forma digital por  
MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO  
Dados: 2023.08.29 14:10:09 -03'00'

**CONSIDERANDO** que diversas cidades brasileiras já aderiram ao movimento de paralisação no dia 30 de agosto de 2023, a exemplo de Juazeiro do Norte (CE), Mossoró (RN), Serra Talhada (PE), Picos (PI), Várzea Alegre (CE), dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a paralisação dos órgãos e repartições públicas municipais não essenciais, no dia 30 de agosto de 2023, em razão da brusca redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§1º. A referida paralisação será observada pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviço à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros, em 29 de agosto de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO

Assinado de forma digital por MARIA  
LUCIELLE SILVA LAURENTINO  
Dados: 2023.08.29 14:10:32 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita